



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2026/00018**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico tem por objeto a aquisição de dispensa de licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E", destinadas as coletas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde.

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde

**Contrato para 12 meses, podendo ser revogado após a homologação da licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde sólidos e líquidos dos grupos "A", "B" e "E". Informo que está sendo elaborada a nova licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" destinadas as coletas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde.**

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde;

- A quantidade estimada de resíduos a serem coletados 36.000Kg/ano de resíduos dos grupos "A" e "E" e de 12.000 Kg/ano de resíduos do sub-grupo "A1", "A2", "A3", "A5" e grupo "B";

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-ETP202600018A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Caberá a contratada transportar os resíduos em veículos apropriados compatíveis com as características destes resíduos, atendendo à condicionante de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, bem como deverá fornecer recipiente apropriado para a coleta, conforme a necessidade de cada unidade;

- Os veículos devem estar identificados com o o emblema da contratada, sendo os encarregados pelas coletas identificados mediante a apresentação de crachás e/ou uniformes padronizados;

- A coleta dos resíduos deverá ocorrer semanalmente na zona urbana, e quinzenalmente nas unidades da zona rural, e/ou conforme necessidade de cada unidade /serviço;

- Os dias e horários das coletas devem ser ajustados com o fiscal do contrato;

- A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação qualificação apresentadas na proposta encaminhada.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa está de acordo com o solicitado pela coordenação do serviço.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com os orçamentos levantados temos o resultado a seguir, cuja a justificativa da escolha do fornecedor será protocolada em anexo ao processo.

EMPRESA		Seresa	Servioeste
Especificação do produto	Quantidade mensal	Valor	Valor
GRUPO A/E	3.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 7,50
GRUPO B	1.000 KG	R\$ 4,00	R\$ 7,50

O menor valor será da empresa Servioeste Canoas/RS CNPJ 03.392348/0011-31 localizado na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, loja 3. Qd 2, Bairro São Luiz, Cidade de Canoas RS, CEP 92.420-037

**Optamos em escolher a empresa que cotou o menor valor Servioeste Canoas/RS, pois a mesma atende as necessidades do serviço e está localizada próximo ao município.**

**Contrato para 12 meses, podendo ser revogado após a homologação da licitação para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E".**

#### 8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto por **lote único** justifica-se pelo **caráter integrado e indissociável** dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**. A execução adequada de cada etapa depende diretamente das



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

demais, sendo tecnicamente inviável sua segregação sem prejuízo à continuidade, à rastreabilidade e à segurança sanitária e ambiental.

A contratação de um único prestador permite a **centralização da responsabilidade técnica e legal**, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, a adjudicação por lote único promove **maior eficiência operacional e economicidade**, evitando sobreposição de estruturas e conflitos de responsabilidade.

Dessa forma, a adjudicação por lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação em torno de R\$ 360.000,00 para 12 meses.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E**, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a **coleta externa dos resíduos devidamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde**, passando pelo **transporte em veículos licenciados**, pelo **tratamento em unidades devidamente autorizadas**, até a **destinação final ambientalmente adequada**, com emissão dos respectivos **certificados e manifestos de destinação**.

A solução assegura a **continuidade dos serviços de saúde**, a **mitigação de riscos sanitários e ambientais**, o **cumprimento das normas legais aplicáveis** e a **rastreabilidade integral dos resíduos**, desde a origem até a destinação final.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação do objeto por **lote único** justifica-se pelo **caráter integrado e indissociável** dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**. A execução adequada de cada etapa depende diretamente das demais, sendo tecnicamente inviável sua segregação sem prejuízo à continuidade, à rastreabilidade e à segurança sanitária e ambiental.

A contratação de um único prestador permite a **centralização da responsabilidade técnica e legal**, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, a adjudicação por lote único promove **maior eficiência operacional e economicidade**, evitando sobreposição de estruturas e conflitos de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Dessa forma, a adjudicação por lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E**, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a **coleta externa dos resíduos devidamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde**, passando pelo **transporte em veículos licenciados**, pelo **tratamento em unidades devidamente autorizadas**, até a **destinação final ambientalmente adequada**, com emissão dos respectivos **certificados e manifestos de destinação**.

A solução assegura a **continuidade dos serviços de saúde**, a **mitigação de riscos sanitários e ambientais**, o **cumprimento das normas legais aplicáveis** e a **rastreabilidade integral dos resíduos**, desde a origem até a destinação final.

O resultado esperado é a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E** para atendimento a necessidade das coletas de resíduos dos serviços da secretaria municipal de saúde e unidades básicas.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Esse estudo não verifica a necessidade de outras providências a serem tomadas pela Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes

## 12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E** podem gerar impactos ambientais relacionados ao risco de contaminação do solo, da água e do ar, bem como à exposição a agentes biológicos, químicos e perfurocortantes.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Para mitigação desses impactos, a contratação prevê a execução dos serviços por **empresa especializada e licenciada**, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, incluindo a **RDC nº 222/2018/ANVISA, CONAMA nº 358/2005 e Lei nº 12.305/2010**. As medidas mitigadoras compreendem coleta segura e periódica, transporte em veículos licenciados, tratamento em unidades autorizadas, destinação final ambientalmente adequada.

Tais medidas reduzem significativamente os impactos ambientais, assegurando a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E**, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a **coleta externa dos resíduos devidamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde**, passando pelo **transporte em veículos licenciados**, pelo **tratamento em unidades devidamente autorizadas**, até a **destinação final ambientalmente adequada**, com emissão dos respectivos **certificados e manifestos de destinação**.

A solução assegura a **continuidade dos serviços de saúde**, a **mitigação de riscos sanitários e ambientais**, o **cumprimento das normas legais aplicáveis** e a **rastreabilidade integral dos resíduos**, desde a origem até a destinação final.

### **14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 30 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Vanessa Marcolin Dorss  
Assessor Administrativo

